



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.157, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.316.980,86, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 5.982 de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.316.980,86 (cinco milhões trezentos e dezesseis mil novecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), em favor das unidades orçamentárias: Controladoria Geral do Estado - CGE e Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 10 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			42.000,00
11.005.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO	339147	1.500.0	858,44

	ADMINISTRATIVA DA UNIDADE			
11.005.04.122.2190.2359	DESENVOLVER INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	339040	1.500.0	41.141,56
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			5.274.980,86
16.001.12.361.2156.4036	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339039	1.500.0	3.242.290,83
		339037	1.500.0	2.000.000,00
16.001.12.361.2158.4054	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	1.500.0	24.844,20
16.001.12.361.2158.4055	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	339032	1.500.0	7.845,83
TOTAL				R\$ 5.316.980,86

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			42.000,00
11.005.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	10.000,00
		339014	1.500.0	10.000,00
		339033	1.500.0	10.000,00
11.005.04.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339036	1.500.0	10.000,00
		319013	1.500.0	2.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			5.274.980,86
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	1.500.0	100.000,00
		339040	1.500.0	1.242.290,83
		339037	1.500.0	900.000,00

16.001.12.361.2158.4058	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	339039	1.500.0	32.690,03
16.001.12.362.2157.4042	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	339039	1.500.0	3.000.000,00
TOTAL				R\$ 5.316.980,86



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 10/04/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/04/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059147163** e o código CRC **5FE7257E**.